



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 150/10 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 399, de 22/02/06, que firma como prioridade o Pacto pela Vida e tem como objetivo o controle do Câncer de Mama e do colo uterino;

a Lei nº 11.664, de 29/04/08, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS;

a Portaria MS/GM nº 1.183, de 03/06/09, que altera na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

a Portaria MS/GM nº 3.318, de 30/10/09, que prorroga para a competência Junho/2010, os prazos estabelecidos no Parágrafo Único, do Art. 2º e do Parágrafo 2º do Art. 3º, da Portaria GM/MS nº 1183, de 03/06/09;

a necessidade de ampliação do acesso e de integrarmos em nossa série histórica quantitativo físico e financeiro em volume adequado desses exames;

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, de 19/05/10.

### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Instituir "Mutirão" para realização, até 30/06/10, de um acréscimo de 30% na oferta do Procedimento 0204030188 – MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO na rede assistencial do SUS no Estado do Rio Grande do Sul, para rastreamento do Câncer de Mama.

**Art 2º** - O procedimento mencionado é financiado com recursos do Fundo de Ações Estratégicas – FAEC, até JUNHO/2010, após integrará o teto da Média e Alta Complexidade – MAC - do Estado e Municípios em Gestão Plena do Sistema de Saúde.

**Art 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS